

INSTITUTO DE ENSINO UNIFASIPE LTDA
Mantenedora

FACULDADE FASIPE CUIABÁ
Mantida

**REGULAMENTO DA OFERTA DOS COMPONENTES
CURRICULARES OPTATIVOS DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO**
Matriz Curricular – 1º ao 4º semestre



Cuiabá / MT

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em

| DISCIPLINAS OPTATIVAS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-------------------|---------|-------|-----------|
| Componente Curricular | Natureza | Carga Horária (h) | | | |
| | OPT/OBR | Teórica | Prática | Total | Semestral |
| DISCIPLINAS OPTATIVAS I | | | | | |
| Leis Penais Extravagantes | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Biodireito | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Direito Processual Constitucional | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Direito Bancário | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Tópicos Especiais em Direito I | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| DISCIPLINAS OPTATIVAS II | | | | | |
| Direito Eleitoral | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Direito Urbanístico | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Libras | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Direito Cibernético | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |
| Tópicos Especiais Direito II | OPT | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 30 |

Direito da Faculdade Fasipe.

Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

Art. 2º. As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela Faculdade Fasipe e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em Direito.

Art. 3º. As disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito são as relacionadas no quadro a seguir.

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

Art. 4º. As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 5º. Os alunos do Curso de Graduação em Direito devem integralizar, ao total, 60 horas/relógio em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 9º e 10º semestre do Curso de Graduação em Direito, conforme quadro a seguir.

| CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS | | | |
|--|--|----------------------|------------------|
| SEMESTRE | DISCIPLINAS OPTATIVAS A MATRIZ CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | |
| | | SEMANAL | SEMESTRAL |
| 9º | Optativa I | 1,5 | 30 |
| 10º | Optativa II | 1,5 | 30 |

Art. 6º. No 9º semestre do Curso de Graduação em Direito aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

Art. 7º. No 10º semestre do Curso de Graduação em Direito aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

Art. 8º. Para o 9º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na Faculdade Fasipe, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Art. 9º. Para o 10º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na Faculdade Fasipe, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 10. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Fasipe.

***Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de Direito.**